



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ - REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLADI
DIRETORIA DE ALTERAÇÕES E FORMALIZAÇÕES CONTRATUAIS - DAFIC
COORDENAÇÃO DE ALTERAÇÕES CONTRATUAIS - CACON
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917, Petrolina-PE.

PREGÃO nº 24/2018-UNIVASF
Processo nº 23402.002473/2018-51 (MATRIZ)

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 060/2019-UNIVASF
QUE TEM POR OBJETO A
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO
PRAZO DO CONTRATO, QUE ENTRE
SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE DO VALE DO SÃO
FRANCISCO – UNIVASF E A
EMPRESA PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,
NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF**, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Av. José de Sá Maniçoba s/n, Centro, Petrolina - PE, C.E.P.: 56.304-917, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.440.725/0001-14, representada neste ato pelo Reitor, designado pelo Decreto de 5 de abril de 2023, publicada no D.O.U nº 67, de 06/04/2023, p.1, **Sr. TÉLIO NOBRE LEITE**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade nº 2000908 SSP/PB, inscrito no CPF – MF sob nº 022.333.834-60, domiciliado no município de Juazeiro/BA, Av. Miguel Silva Souza, nº 7-A, Condomínio Country Club, Quadra G, Bairro Palmares, Juazeiro/BA, CEP.: 48.901-765, de outro lado como **CONTRATADA**, a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, estabelecida na Rua Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03, Centro de Apoio II Alphaville, Santana do Paranaíba/SP, CEP:06502-160, CNPJ-MF nº 05.340.639/0001-30, proponente em processo de Licitação, modalidade de Pregão nº 24/2018, representada neste ato pela Sr.^a **RENATA NUNES FERREIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF – MF sob Nº 371.237.288-40, portadora da Cédula de Identidade nº 48.537.010-4 SSP/SP, residente na Rua Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03, Centro de Apoio II Alphaville, Santana do Paranaíba/SP, CEP:06502-160, tem entre si, justos e contratados, e mediante as cláusulas e condições seguintes:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ - REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLADI
DIRETORIA DE ALTERAÇÕES E FORMALIZAÇÕES CONTRATUAIS - DAFC
COORDENAÇÃO DE ALTERAÇÕES CONTRATUAIS - CACON
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917, Petrolina-PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 60/2019-UNIVASF.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

Fica prorrogado por um prazo de 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 60/2019-UNIVASF a contar de **31 de maio de 2023 a 31 de maio de 2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor total anual atualizado do contrato permanece em **R\$ 3.814.887,56 (três milhões, oitocentos e quatorze mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A prorrogação pretendida tem fundamento no art. 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26230 / 154421;

Fonte de Recursos: 10000000000;

Programa de Trabalho: 204908(PISF) / 215360(PROAE) / 170552(Adm. Central);

Elemento de Despesa: 449039(PISF) / 339039(PROAE e Adm. Central);

Plano Interno: NE0000GPCS2(PISF) / M4002G016N(PROAE) / M20RKN0100N(Adm. Central);

Nota de Empenho: 2023NE275(PISF) / 2023NE303(PROAE) / 2023NE304(Adm. Central).

CLÁUSULA SEXTA – DA PRORROGAÇÃO DO SEGURO GARANTIA

Fica a contratada, desde já NOTIFICADA a apresentar, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste termo de aditamento, a prorrogação da validade da garantia de execução do contrato, assegurando a sua vigência desde a assinatura do contrato, 31/05/2019, até 90 (noventa) dias após seu termo (31/05/2024), ou seja, 29/08/2024, atendendo ao disposto no Anexo VIIF, item 3.1 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05 de 26 de maio de 2017.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ - REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLADI
DIRETORIA DE ALTERAÇÕES E FORMALIZAÇÕES CONTRATUAIS - DAFC
COORDENAÇÃO DE ALTERAÇÕES CONTRATUAIS - CACON
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917, Petrolina-PE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas, integralmente, as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato e termos posteriores, desde que não contrariem implícita ou explicitamente, as previstas neste termo.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Petrolina – PE, 31 de maio de 2023.

TELIO NOBRE
LEITE:02233383
460

Assinado de forma
digital por TELIO
NOBRE
LEITE:02233383460

TÉLIO NOBRE LEITE
REITOR
UNIVASF

RENATA NUNES
FERREIRA:371237
28840

Assinado de forma
digital por RENATA
NUNES
FERREIRA:37123728840

RENATA NUNES FERREIRA
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA

TESTEMUNHA 1

ASS:

NOME:

CPF:

TESTEMUNHA 2

ASS:

NOME:

CPF: